

合同，金額為\$12,689,815.00（澳門幣壹仟貳佰陸拾捌萬玖仟捌佰壹拾伍元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 4,441,435.30
2010年.....	\$ 6,979,398.20
2011年.....	\$ 1,268,981.50

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目4.021.016.16的撥款支付。

三、二零一零及二零一一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年及二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年八月三日

行政長官 何厚鏞

Infeciosas no Alto da Montanha de Coloane», pelo montante de \$ 12 689 815,00 (doze milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, oitocentas e quinze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 4 441 435,30
Ano 2010.....	\$ 6 979 398,20
Ano 2011.....	\$ 1 268 981,50

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.021.016.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2010 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 e 2010, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

3 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 295/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准教育發展基金二零零九財政年度第一補充預算，金額為 \$23,385,484.83（澳門幣貳仟叁佰叁拾捌萬伍仟肆佰捌拾肆元捌角叁分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年八月三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 23 385 484,83 (vinte e três milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e quatro patacas e oitenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

3 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

教育發展基金二零零九財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	23,385,484.83
		總收入 <i>Total das receitas</i>	23,385,484.83
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	23,385,484.83
		總開支 <i>Total das despesas</i>	23,385,484.83

二零零九年三月二十五日於教育發展基金——行政管理委員會——代主席：梁勵——委員：何絲雅、鍾聖心、盧麗卿

Fundo de Desenvolvimento Educativo, aos 25 de Março de 2009. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, substituída, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Sílvia Ribeiro Osório Ho* — *Chong Seng Sam* — *Lo Lai Heng*.

第 296/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2009號行政法規第七條第三款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《社會房屋申請規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年八月七日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.